



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	4



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO - 2º MEDICAMENTOS

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- AVISO DE LICITAÇÃO -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2026

OBJETO: “Eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS (BÁSICOS, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E DE USO CONTÍNUO)** para suprir as necessidades da Farmácia Municipal e da **Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Mira Estrela/SP**, via registro de preços”, devida a **REVOGAÇÃO**, a qual prezou pelo interesse público, do processo de contratação de medicamentos anterior.

O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Município de Mira Estrela/SP, através do endereço: <http://179.124.248.110:5656/comprasedital/>, o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1> e, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Manoel Estrela Matiel nº685 – Centro, horário de expediente, pelo telefone (17) 3846-1163.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: 17 de setembro de 2026, das 09h00min, até 28 de setembro de 2026, as 08h30min (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia **28/09/2026** às 09h00min (Horário de Brasília)

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 16 de setembro de 2026.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página 2

REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

OBEJTO: Eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS (BÁSICOS, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E DE USO CONTÍNUO)** para suprir as necessidades da Farmácia Municipal e da **Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Mira Estrela/SP**, via registro de preços”

Informamos que, em razão da divergência de interpretações suscitada durante a sessão pública quanto à aplicação da legislação de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (**LC nº 123/2006**), a Administração procedeu à reanálise do instrumento convocatório, tendo sido constatada a necessidade de readequação do Edital para melhor atender ao interesse público, como de praxe.

Ainda nesta oportunidade, comunicamos que haverá novo procedimento licitatório referente à contratação de medicamentos, considerando a essencialidade da presente demanda.

Mira Estrela, 16 de setembro de 2026.

Setor de Licitações



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SANITÁRIO DA PRAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para **REFORMA DO CONJUNTO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS – PRAIA FLUVIAL**, localizado no **Município de Mira Estrela/SP**, conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e demais condições estabelecidas no **CONVÊNIO Nº 102799/2026**, celebrado no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projetos de engenharia constantes nos anexos deste documento”.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 107, de 30 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO e ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **PEDREIROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 06.089.066/0001-86**, vencedora da presente contratação - no valor de **R\$ 571.343,00 (quinhentos e setenta e um mil reais e trezentos e quarenta e três reais)**.

Mira Estrela/SP, 16 de setembro de 2026.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página 4

PORTARIAS

PORTARIA Nº 496-2026 - LICENÇA PRÊMIO VALDEMARA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 496, 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

(Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: a **Sr^a VALDEMARA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES** de Provimento Efetivo, exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA PEB – ENSINO FUNDAMENTAL**, sua Licença Prêmio de 30 dias, regulamentar, referente ao período aquisitivo **22.02.2014 à 21.02.2019**, defiro o gozo referente a 30 dias, a partir **21.09.2026 à 20.10.2026** nos termos do artigo 121 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página 5

PORTARIA Nº 498-2026 - LICENÇA PRÊMIO FERNANDA ALI FIM TRINDADE DA SILVA

PORTARIA Nº 498, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

(Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: a Sr^a **FERNANDA ALI FIM TRINDADE DA SILVA** de Provimento Efetivo, exercendo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sua Licença Prêmio de 30 dias, regulamentar, referente ao período aquisitivo **01.04.2021 à 31.03.2026**, nos termos do artigo 124 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor, sendo paga a (1ª) parcela, na folha de pagamento no mês de setembro de 2026, com concordância do requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página 6

PORTARIA Nº 497-2026 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA BORGES PRIMO

PORTARIA Nº 497, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

(Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: **a Srª CLAUDIA BORGES PRIMO** de Provimento Efetivo, exercendo o cargo de **SERVENTE SAÚDE**, sua Licença Prêmio de 30 dias, regulamentar, referente ao período aquisitivo **01.04.2021 à 31.03.2026**, nos termos do artigo 124 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor, sendo paga a (1ª) parcela, na folha de pagamento no mês de setembro de 2026, com concordância do requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1221, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - Página 7

PORTARIA Nº 499-2026 - LICENÇA PRÊMIO CARLOS DE OLIVEIRA MAIA

PORTARIA Nº 499, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.

(Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: o Srº **CARLOS DE OLIVEIRA MAIA** de Provimento Efetivo, exercendo o cargo de **BRAÇAL GERAL I**, sua Licença Prêmio de 30 dias, regulamentar, referente ao período aquisitivo **28.07.2018 à 27.07.2023**, nos termos do artigo 124 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor, sendo paga a (1ª) parcela, na folha de pagamento no mês de setembro de 2026, com concordância do requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo